



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL – RN  
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

Processo nº 00099/17

Assunto: Dispõe sobre o envio de informações à Câmara Municipal de Natal sobre os pedidos de providências por meio de Requerimento e de indicações, remetidos ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências .

**I**

1. Versam os presentes autos acerca proposta legislativa de autoria da Vereadora Ana Paula, a qual disciplina o envio de informações acerca dos encaminhamentos dados aos requerimentos e indicações feitos pela Câmara Municipal ao Poder Executivo Municipal.

2. O parecer foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação , onde recebeu parecer favorável e foi encaminhado a esta Procuradoria.

**II**

3. Analisando os aspectos de constitucionalidade formal, o projeto não apresenta afronta ao disposto no art. 21, c/c art. 39, §1º da Lei Orgânica do Município, veicula matéria que pode ser considerada de interesse local (art. 30, I, da Constituição Federal), e não se encontra sob reserva de lei complementar (art. 38, parágrafo único, da LOM).

4. Do ponto de vista material a proposição também está adequada aos ditames constitucionais, cabendo entretanto algumas observações.

**III**

5. Com essas considerações, **opina-se pela constitucionalidade da proposição em questão.**

Natal, 04 de maio de 2018.

  
**ANNA LUISA BOTELHO SGADARI PASSEGGI**  
Procuradora Legislativa Municipal  
Matrícula n. 1.766-3